LEI Nº 2641/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 026/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1 º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 22.658,31 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001	Divisão de Administração	
03.001.04.122.0004.2025	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
3.3.90.92.00.00 - 3000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.295,02
	TOTAL	**R$ 2.295,02**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.003	Divisão Hospital Municipal	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção Hospitalar Municipal- SUS	
3.3.90.92.00.00 - 3000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 7.481,48
	TOTAL	**R$ 7.481,48**

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.001.08.122.0004.2262	Coordenação das Atividades de Assistência Social	
3.3.90.92.00.00 - 3000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 6.040,29
	TOTAL	**R$ 6.040,29**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.001	Divisão do Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.92.00.00 - 3000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 6.841,52
	TOTAL	**R$ 6.841,52**
	TOTAL GERAL.	**R$ 22.658,31**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos livres	R$ 22.658,31
TOTAL		**R$ 22.658,31**

Art. 4° - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de 2024 (15/05/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal